



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL 3ª VARA DO TRABALHO DE CAXIAS DO SUL

Aos 26 dias do mês de outubro de 2022, compareceu à sede da **3ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul** a Desembargadora Vice-Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, **LAÍS HELENA JAEGER NICOTTI**, acompanhada de sua equipe, para a Inspeção Correicional Ordinária anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 6787/2022. Todos foram recebidos pela Juíza Titular, Ana Júlia Fazenda Nunes, pela Juíza Substituta lotada, Milena Ody, pelo Diretor de Secretaria, Cesar Augusto de Arruda Régis, e pelos demais servidores presentes nessa Unidade Judiciária.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados à Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação da Unidade Judiciária: 13/08/1993

Data da última correição realizada: 11/11/2021

Data de Implantação do PJe: 25/03/2013

Jurisdição: Antônio Prado, Caxias do Sul, Flores da Cunha, Nova Pádua, São Marcos

Período Correcionado: de 01/01/2021 a 26/10/2022

Período avaliado no Mapeamento Global de Desempenho (MGD): de 01/10/2021 a 30/09/2022

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTACÃO

Nos termos da Portaria nº 14/2021 da Corregedoria Regional, a 3ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul pertence à 10ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região.

Nessa circunscrição vigora o regime de lotação plena, com a atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho e de um Juiz Substituto lotado.

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1 JUÍZES

3.1.1 Juízes Atuais

Juiz(a)	Cargo	Lotação
Ana Julia Fazenda Nunes	Juíza do Trabalho Titular	09/10/2012
Milena Ody	Juíza do Trabalho Substituta lotada	14/03/2016

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 06/10/2022)

3.1.2 Autorização para Residir Fora da Comarca

Conforme consulta aos expedientes administrativos da Corregedoria, a Juíza Titular reside na Comarca.



3.1.3 Juízes que Atuaram no Período Correcionado

Juiz (a)	Período(s)	Total*	
1 Ana Julia Fazenda Nunes	Juíza do Trabalho Titular da Unidade Judiciária desde 09/10/2012	Há 10 anos e 17 dias*	
2 Milena Ody	Juíza do Trabalho Substituta lotada na Unidade Judiciária desde 14/03/2016	Há 6 anos, 7 meses e 12 dias*	
	07/01 a 20/01/2021	Atuação como Juíza Substituta lotada	14 dias
	21/01 a 09/02/2021	Atuação em virtude de férias da Juíza Titular	20 dias
	02/03 a 14/07/2021	Atuação como Juíza Substituta lotada	134 dias
	15/07 a 03/08/2021	Atuação em virtude de férias da Juíza Titular	20 dias
	04/08 a 26/11/2021	Atuação como Juíza Substituta lotada	114 dias
	17 a 19/12/2021	Atuação como Juíza Substituta lotada	3 dias
	07/01 a 26/01/2022	Atuação em virtude de férias da Juíza Titular	20 dias
	27/01 a 17/04/2022	Atuação como Juíza Substituta lotada	80 dias
	08/05 a 17/07/2022	Atuação como Juíza Substituta lotada	70 dias
	18/07 a 06/08/2022	Atuação em virtude de férias da Juíza Titular	20 dias
	07/08 a 20/09/2022	Atuação como Juíza Substituta lotada	44 dias
11/10 a 19/12/2022	Atuação como Juíza Substituta lotada	15 dias*	

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 06/10/2022)

* Período totalizado até a data da visita correcional.

3.1.4 Afastamentos dos Juízes Titulares e dos Juízes Substitutos lotados durante o Período Correcionado

Juiz (a)	Motivo	Período	Total
Juíza do Trabalho Titular Ana Julia Fazenda Nunes	Férias	21/01/2021 a 09/02/2021	20 dias
		15/07/2021 a 03/08/2021	20 dias
		07/01/2022 a 26/01/2022	20 dias
		18/07/2022 a 06/08/2022	20 dias
Juíza do Trabalho Substituta lotada Milena Ody	Férias	10/02/2021 a 01/03/2021	20 dias
		27/11/2021 a 16/12/2021	20 dias
		18/04/2022 a 07/05/2022	20 dias
		21/09/2022 a 10/10/2022	20 dias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 06/10/2022)

3.2 SERVIDORES

3.2.1 Servidores Lotados

Servidor (a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária	
1	Cesar Augusto de Arruda Regis	TJAA	Diretor/a de Secretaria (CJ3)	11/04/2016
X	Michele Darlise Kappel	AJAJ	Assistente de Juiz Substituto (FC05)	14/03/2016
2	Mauro Luis Boschetti	TJAA	Assistente de Juiz Titular (FC05)	09/03/2015



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

3	Jonas Marques Costa	TJAA	Assistente de Diretor de Secretaria (FC04)	14/06/2019
4	Guilherme Henrique Peixoto Moreira	TJAA	Assistente de Execução (FC04)	08/07/2013
5	Michelli Sant Anna dos Santos	AJAJ	Assistente de Execução (FC04)	01/03/2016
6	Lisiane Maria Almeida Stroher	TJAA	Assistente de Secretaria (FC04)	19/03/2018
7	Marcela Ribeiro Leite	TJAA	Assistente de Secretaria (FC04)	27/09/2016
8	Liliane Roos Santos	TJAA	Assistente (FC02)	23/09/2016
9	Cristiane Dedavid	TJAA	-	05/11/2021
10	Cynthia Santini	TJAA	-	03/12/2018
11	Filipi Vasconcelos de Campos	TJAA	-	03/11/2020
12	Lucas Marcel Fernandes Goulart	AJAA	-	06/10/2017
13	Patricia Luana Vieira	TJAA	-	12/11/2018

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 06/10/2022).

(O servidor Assistente de Juiz Substituto (FC05) é listado, mas não é contado na lotação da Unidade Judiciária).

(Siglas dos Cargos: TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa; TJSEG: Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança; AJAA: Analista Judiciário, Área Administrativa; AJAJ: Analista Judiciário, Área Judiciária; AUX: Auxiliar Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Apoio de Serviços Diversos; AJ-OJAF: Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal).

3.2.2 Movimentação de Servidores durante o Período Correccionado

Conforme informações disponibilizadas pelo Sistema Recursos Humanos em 06/10/2022, verificou-se que **não** houve movimentação de servidores na Unidade Judiciária durante o período correccionado.

3.2.3 Ausências dos Servidores no período avaliado para o MGD

Servidor(a) Lotado(a)	Tipo de Ausência	Nº de dias
Michelli Sant Anna dos Santos	LG- Gestante	108
	LTS - Tratamento de Saúde	51
Cesar Augusto de Arruda Regis	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	3
Lucas Marcel Fernandes Goulart	DSAN- Doação de sangue	3
Patricia Luana Vieira	CASA- Casamento	8
Cynthia Santini	LPF - Doença em pessoa da família	5
Jonas Marques Costa	LTS - Tratamento de Saúde	10
Cristiane Dedavid	LTS - Tratamento de Saúde	6
	TREF- Fruição dos dias trabalhados nas eleições	6

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 06/10/2022)

* Servidor(a) lotado(a) na Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas a partir da data da vinculação do servidor à referida Unidade.

Obs: Os servidores que não constam na tabela acima não registraram afastamentos durante o período avaliado pelo MGD (de 10/2021 a 09/2022).

3.3 ESTAGIÁRIOS

Conforme informações disponibilizadas pelo Sistema Recursos Humanos em 06/10/2022, verificou-se que a Unidade Judiciária **não** conta com estagiário(s).



4 DESEMPENHO DA UNIDADE JUDICIÁRIA

4.1 O MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO - MGD

MGD – Mapeamento Global de Desempenho



Figura ilustrativa da estrutura do Mapeamento Global de Desempenho TRT4

O MGD é um sistema que apresenta, de forma sintética, o desempenho das Varas do Trabalho e Postos Avançados da 4ª Região em aspectos considerados relevantes para a prestação da atividade judiciária, segundo a interação de quatro indicadores definidos por esta Corregedoria Regional: 1) congestionamento de tramitação processual, 2) acervo processual, 3) vazão processual e 4) prazo médio de tramitação processual.

Assim, esse sistema permite que sejam obtidos dois subprodutos: o Percentual da Força de Trabalho e o Índice de Produtividade, que se encontram explanados nos itens de mesmo nome deste relatório.

O resultado final obtido pelo sistema MGD é o Índice Geral de Desempenho de cada Unidade Judiciária mapeada, calculado equalizando os dois subprodutos acima referidos. O Índice Geral de Desempenho é a representação numérica do resultado do trabalho realizado ao longo dos doze meses anteriores à data de coleta de dados nos sistemas informatizados quando da elaboração deste relatório de inspeção correcional.

4.2 MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO DA 3ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul

Os resultados constantes deste relatório decorrem de dados da Unidade Judiciária relativos ao período de 10/2021 a 09/2022.

O quadro abaixo indica, para fins de análise de desempenho, que a Vara foi agrupada com as Unidades Judiciárias cuja tramitação processual variou de 1.001 - 1.500 processos por ano, de acordo com a média de casos novos recebidos no triênio 2019 a 2021, conforme exposto a seguir:

Unidade Judiciária	2019	2020	2021	Média Trienal
3ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul	1.547	1.104	1.240	1.297

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/10/2022)

A seguir, será analisado o desempenho da unidade em cada índice que compõe o MGD. Sinala-se que, em face do modo de funcionamento do sistema, **quanto menor o índice geral apresentado pela Unidade, melhor será considerado o seu desempenho.**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Faixa de Movimentação Processual	Peso Unidade Judiciária		Indicadores								Índice de Produtividade	% da Força de Trabalho Ideal	Índice Geral na Faixa	
			Congestionamento			Acervo	Vazão	Idade/Prazo Médio						
			2	1	3	1	1	2	2	2				1
		Conhecimento	Liquidação	Execução	Pendentes de Finalização	Inverso da Vazão Processual	Idade Média Proc. em Instrução	Prazo da Conclusão à Prolação da sentença	Idade Média Proc. em Execução	Idade Média Proc. em Tramitação				
De 1001 a 1500 processos por ano	01	VT de Frederico Westphalen	0,46	0,20	0,63	0,30	0,75	0,44	0,32	0,76	0,58	0,51	74%	0,38
	02	16ª VT de Porto Alegre	0,45	0,14	0,54	0,30	0,57	0,43	0,31	0,45	0,59	0,43	91%	0,39
	03	VT de Guaíba	0,51	0,19	0,48	0,48	0,50	0,66	0,66	0,42	0,53	0,51	93%	0,47
	04	13ª VT de Porto Alegre	0,55	0,39	0,65	0,57	0,56	0,61	0,32	0,53	0,72	0,55	95%	0,52
	05	5ª VT de Canoas	0,57	0,23	0,72	0,66	0,73	0,63	0,31	0,53	0,75	0,57	95%	0,54
	06	2ª VT de Bento Gonçalves	0,43	0,41	0,81	0,57	0,69	0,46	0,40	0,66	0,73	0,58	95%	0,55
	07	2ª VT de Caxias do Sul	0,48	0,31	0,69	0,57	0,63	0,45	0,38	0,87	0,77	0,58	98%	0,57
	08	VT de Osório	0,47	0,40	0,79	0,68	0,65	0,61	0,42	0,81	0,86	0,64	89%	0,57
	09	12ª VT de Porto Alegre	0,34	0,41	0,73	0,70	0,49	0,49	0,13	0,70	0,95	0,54	107%	0,58
	10	5ª VT de Caxias do Sul	0,54	0,47	0,71	0,54	0,84	0,41	0,54	0,43	0,47	0,55	106%	0,58
	11	4ª VT de Caxias do Sul	0,45	0,40	0,71	0,53	0,72	0,36	0,44	0,78	0,67	0,57	103%	0,59
	12	4ª VT de Canoas	0,60	0,33	0,85	0,82	0,98	0,56	0,56	0,49	0,76	0,66	89%	0,59
	13	25ª VT de Porto Alegre	0,55	0,29	0,60	0,55	0,45	0,59	0,80	0,50	0,73	0,58	102%	0,59
	14	1ª VT de Bento Gonçalves	0,63	0,26	0,68	0,50	0,71	0,76	0,50	0,58	0,60	0,60	99%	0,59
	15	2ª VT de Canoas	0,57	0,21	0,72	0,69	0,73	0,53	0,57	0,66	0,77	0,62	99%	0,61
	16	17ª VT de Porto Alegre	0,66	0,75	0,74	0,76	0,68	0,69	0,28	0,74	0,78	0,66	93%	0,61
	17	23ª VT de Porto Alegre	0,62	0,57	0,87	0,72	1,00	0,69	0,78	0,83	0,81	0,77	80%	0,62
	18	20ª VT de Porto Alegre	0,58	0,41	0,84	0,91	0,75	0,70	0,64	0,66	0,89	0,71	88%	0,62
	19	3ª VT de Canoas	0,50	0,38	0,65	0,62	0,53	0,53	0,83	0,48	0,74	0,59	107%	0,63
	20	5ª VT de Porto Alegre	0,54	0,30	0,76	0,64	0,60	0,67	0,38	0,85	0,98	0,65	99%	0,64
	21	24ª VT de Porto Alegre	0,63	0,27	0,76	0,67	0,70	0,84	0,74	0,73	0,81	0,71	92%	0,65
	22	29ª VT de Porto Alegre	0,46	0,44	0,78	0,61	0,60	0,45	0,43	0,86	1,00	0,63	104%	0,66
	23	3ª VT de Porto Alegre	0,61	0,49	0,78	0,80	0,66	0,72	0,31	0,68	0,85	0,65	101%	0,66
	24	19ª VT de Porto Alegre	0,48	0,45	0,79	0,76	0,59	0,57	0,33	0,72	0,96	0,62	106%	0,66
	25	8ª VT de Porto Alegre	0,67	0,40	0,76	0,80	0,60	0,76	0,53	0,80	0,91	0,70	94%	0,66
	26	1ª VT de Caxias do Sul	0,57	0,53	0,79	0,66	0,87	0,52	0,26	0,95	0,81	0,66	100%	0,66



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

De 1001 a 1500 processos por ano	27	1ª VT de Porto Alegre	0,66	0,50	0,74	0,91	0,51	0,74	0,40	0,71	0,94	0,67	99%	0,66
	28	7ª VT de Porto Alegre	0,56	0,60	0,73	0,63	0,69	0,71	0,85	0,54	0,79	0,68	99%	0,67
	29	6ª VT de Porto Alegre	0,63	0,29	0,81	0,72	0,68	0,63	0,24	0,59	0,94	0,62	109%	0,68
	30	2ª VT de Porto Alegre	0,57	0,22	0,74	0,75	0,56	0,72	0,48	0,81	0,94	0,66	104%	0,69
	31	1ª VT de Santa Maria	0,57	0,52	0,76	0,68	0,65	0,65	0,64	0,93	0,95	0,71	97%	0,69
	32	3ª VT de Caxias do Sul	0,61	0,24	0,83	0,63	0,88	0,48	0,55	0,88	0,74	0,67	103%	0,69
	33	14ª VT de Porto Alegre	0,54	0,52	0,81	0,74	0,73	0,50	0,67	0,66	0,84	0,67	104%	0,70
	34	11ª VT de Porto Alegre	0,58	0,28	0,72	0,63	0,58	0,73	0,44	0,81	0,92	0,65	108%	0,70
	35	10ª VT de Porto Alegre	0,68	0,53	0,57	0,63	0,49	0,79	0,72	0,61	0,75	0,65	108%	0,70
	36	9ª VT de Porto Alegre	0,62	0,42	0,78	0,84	0,58	0,89	0,89	0,82	0,95	0,77	92%	0,71
	37	1ª VT de Canoas	0,68	0,41	0,78	0,96	0,77	0,68	0,69	0,65	0,83	0,71	103%	0,73
	38	15ª VT de Porto Alegre	0,65	0,35	0,75	0,79	0,56	0,91	0,58	0,76	0,88	0,71	107%	0,76
	39	2ª VT de Santa Maria	0,63	0,39	0,75	0,67	0,77	0,65	0,32	1,00	0,96	0,68	112%	0,76
	40	26ª VT de Porto Alegre	0,68	0,28	0,80	0,82	0,66	0,97	0,59	0,72	0,87	0,73	106%	0,77
	41	22ª VT de Porto Alegre	0,63	0,32	0,81	0,83	0,64	0,78	0,44	0,74	0,91	0,69	113%	0,78
	42	21ª VT de Porto Alegre	0,68	0,42	0,81	0,78	0,76	0,72	0,64	0,75	0,98	0,73	107%	0,78
	43	4ª VT de Porto Alegre	0,52	0,59	0,78	0,79	0,57	0,69	1,00	0,69	0,84	0,73	108%	0,79
	44	28ª VT de Porto Alegre	0,69	0,76	0,84	0,99	0,68	0,79	0,43	0,89	0,99	0,77	107%	0,82
45	27ª VT de Porto Alegre	0,71	0,64	0,91	1,00	0,95	1,00	0,26	0,85	0,95	0,79	107%	0,85	
Média			0,58	0,43	0,75	0,69	0,66	0,67	0,51	0,72	0,84	0,66	100%	0,66



4.3 INDICADOR: CONGESTIONAMENTO

4.3.1. Congestionamento na Fase de Conhecimento

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,61	0,58	27° / 45

A Taxa de Congestionamento na fase de Conhecimento corresponde ao percentual de processos não julgados nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de julgamento. Leva em conta o estoque de processos pendentes do período anterior, o total de casos novos que ingressam e os processos solucionados.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Processos Solucionados}}{\text{Pendentes de Solução (período anterior) + Casos novos}^*} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{1002}{1.195 + 1.390 + 3} \right) \Rightarrow 0,61$$

*Casos Novos + Sentenças Anuladas e Reformadas

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE CONHECIMENTO 10/2021 a 09/2022					
		3ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul	Faixa de Movimentação Processual da Unidade (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Pendentes do período anterior em 30/09/2021	1.195	1252,96	-4,63%	
B	Casos novos	1.390	1077,76	28,97%	
C	Sentenças anuladas e reformadas	3	7,89	-61,97%	
D	Total de processos pendentes de solução (A + B + C)	2.588	2338,60	10,66%	▼
E	Sentenças proferidas com resolução de mérito	500	552,56	-9,51%	
F	Processos conciliados – conhecimento	416	353,76	17,60%	
G	Total de soluções com resolução de mérito (E + F)	916	906,31	1,07%	▲
H	Solucionados sem resolução do mérito	86	76,11	12,99%	
I	Total de processos solucionados (G + H)	1002	982,42	1,99%	▲
PRODUTIVIDADE (I / D)		38,72%	42,01%	-7,84%	
CONGESTIONAMENTO (1- (I / D))		0,61	0,58	5,68%	

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/10/2022)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

PRODUÇÃO DOS JUÍZES VINCULADOS À UNIDADE JUDICIÁRIA - FASE DE CONHECIMENTO
10/2021 a 09/2022



	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem resolução de mérito	Conversões em diligência
Amanda Stefania Fisch	0	1	0	0	0
Ana Julia Fazenda Nunes	153	84	251	54	23
Ary Faria Marimon Filho	0	3	0	0	0
Milena Ody	189	58	165	32	54
Tiago dos Santos Pinto da Motta	0	12	0	0	0

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/10/2022)

Especificações no quadro abaixo:

SITUAÇÃO DOS PROCESSOS PENDENTES DE SOLUÇÃO - FASE DE CONHECIMENTO			
	10/2020 a 09/2021	10/2021 a 09/2022	Variação
Aguardando 1ª sessão de audiência	1.019	1.293	26,89%
Aguardando encerramento da instrução	121	72	-40,50%
Aguardando prolação de sentença – no prazo	48	51	6,25%
Aguardando prolação de sentença – com prazo vencido	7	20	185,71%
TOTAL	1.195	1.436	20,17%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/10/2022)

A 3ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul aumentou em 241 o número de processos pendentes de solução na fase de conhecimento nos últimos doze meses, em comparação com o período anual imediatamente anterior, como se verifica da tabela imediatamente acima, a qual também revela que o aumento se concentrou dentre os processos aguardando a primeira sessão de audiência.

Na tabela mais acima, verifica-se que a produtividade da Unidade, nesta fase processual, ficou pouco mais de dois pontos percentuais abaixo da média de sua faixa de movimentação processual. O total de processos solucionados (1.002, linha I) foi menor do que o de processos iniciados (1.390, linha B). Dentre os processos com solução de mérito (916, linha G), cerca de 45% foram conciliados (416, linha F).

A Unidade tem um alto percentual de sentenças líquidas proferidas. No caso da Juíza do Trabalho Ana Julia Fazenda Nunes, titular da Vara, estas foram 64,56% de suas sentenças. A Juíza do Trabalho Milena Ody, substituta lotada na Vara, proferiu 76,56% de suas sentenças já líquidas. A média do TRT4 no período ficou em 8,18%.

4.3.2. Congestionamento na Fase de Liquidação

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,24	0,43	7º / 45

A Taxa de Congestionamento na fase de liquidação corresponde ao percentual de liquidações não finalizadas nos últimos doze meses em relação ao total de liquidações pendentes de finalização. Leva em conta o estoque de liquidações pendentes de finalização do período anterior*, o total de liquidações iniciadas** e as liquidações finalizadas***.

* Liquidações pendentes de finalização do período anterior = todos os processos que ingressaram na fase de liquidação e em que NÃO constam os seguintes movimentos: a) registro de redistribuição do processo a outra unidade judicial; b) registro de arquivamento definitivo; c) registro de início da fase de execução.

** Liquidações iniciadas = processos com registro da tarefa "iniciar Liquidação" ou processos recebidos por redistribuição na fase de liquidação.

*** Liquidações finalizadas = processos que ingressaram não fase de liquidação e em que constam dos seguintes movimentos: a) registro de redistribuição do processo a outra unidade judicial; b) registro de arquivamento definitivo; c) registro de início da fase de execução.



Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Liquidações finalizadas}}{\text{Liquidações não finalizadas (período anterior)} + \text{Liquidações iniciadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{103}{46 + 90} \right) \Rightarrow 0,24$$

CONGESTIONAMENTO NA FASE DE LIQUIDAÇÃO
10/2021 a 09/2022

	3ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Liquidações não finalizadas em 30/09/2021	46	349,00	-86,82%
B	Liquidações iniciadas	90	447,49	-79,89%
C	Total de liquidações pendentes (A + B)	136	796,49	-82,93% ▲
D	Liquidações finalizadas	103	456,13	-77,42%
	PRODUTIVIDADE (D / C)	75,74%	57,27%	32,25%
	CONGESTIONAMENTO (1-(D / C))	0,24	0,43	-43,22%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/10/2022)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD
▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

Ante o alto índice de sentenças líquidas proferidas na fase de conhecimento, a 3ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul logrou um alto nível de produtividade na fase de liquidação mesmo registrando um número de liquidações finalizadas bastante inferior à média de sua faixa de movimentação processual. Isso porque também o número de liquidações pendentes é muito inferior à média. Como deixa clara a tabela acima, a diferença entre as liquidações finalizadas e o total pendente no ano ficou em apenas 33 processos. Nesse indicador, a Unidade atingiu sua melhor colocação relativa à faixa de movimentação processual (7ª posição de 45).

4.3.3. Congestionamento na Fase de Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,83	0,75	40° / 45

A Taxa de Congestionamento na fase de execução corresponde ao percentual de processos não finalizados nos últimos doze meses em relação ao total de processos pendentes de finalização na fase de execução. Leva em conta o estoque de execuções pendentes de finalização do período anterior, o total de execuções iniciadas e as execuções finalizadas.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Execuções Encerradas}}{\text{Execuções Pendentes (período anterior)} + \text{Execuções Iniciadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{376}{1.801 + 364} \right) \Rightarrow 0,83$$



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE DE EXECUÇÃO
10/2021 a 09/2022

		3ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Saldo de processos no arquivo provisório em 30/09/2021	747	695,00	7,48%	
B	Execuções tramitando em 30/09/2021	1.054	1.510,00	-30,20%	
C	Total de execuções não finalizadas (A+B) em 30/09/2021	1.801	2.204,98	-18,32%	▲
D	Execuções iniciadas	364	462,64	-21,32%	
E	Total de execuções pendentes de finalização (C + D)	2.165	2.667,62	-18,84%	▲
F	Execuções Finalizadas	376	653,84	-42,49%	▼
	PRODUTIVIDADE (F / E)	17,37%	24,51%	-29,14%	
	CONGESTIONAMENTO (1-(F / E))	0,83	0,75	9,46%	

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/10/2022)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD
▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

No que se refere à fase de execução, a produtividade da 3ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul ficou abaixo da média de sua faixa de movimentação processual, em mais de sete pontos percentuais, embora tenha conseguido finalizar um número de execuções maior do que as iniciadas no período sob análise (376, linha F da tabela, e 364, linha D, respectivamente) e embora o total de execuções pendentes seja inferior à média (linha E).

4.4 INDICADOR: ACERVO DE PROCESSOS TRAMITANDO

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,63	0,69	13° / 45

O acervo corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

Fórmula de apuração:

$$\begin{array}{l} \text{Pendentes de finalização} \\ \text{(conhecimento, liquidação e} \\ \text{execução) + cartas precatórias e de} \\ \text{ordem pendentes de devolução} \end{array} \Rightarrow 1.725 + 37 + 1.859 + 27 \Rightarrow 3.648$$

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão entre o acervo desta pelo maior acervo dentre as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

Acervo na unidade	→	3648	→	0,63
Maior acervo na faixa de movimentação		5802,00		



Situação	Pendentes em 30/09/2021	Pendentes em 30/09/2022	Variação
Pendentes de finalização na fase de conhecimento*	1.420	1.725	21,48%
Pendentes de finalização na fase de liquidação**	46	37	-19,57%
Pendentes de finalização na fase de execução***	1.801	1.859	3,22%
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	34	27	-20,59%
Total	3.301	3.648	10,51%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/10/2022)

* Consideram-se finalizados, na fase de conhecimento, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente à tribunal diverso; b) arquivados definitivamente; c) com entrega definitiva dos autos à parte; d) com início da fase de liquidação ou de execução.

** Consideram-se finalizados, na fase de liquidação, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para liquidação; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais; d) com execução iniciada.

*** Consideram-se finalizados os processos de execução de títulos judiciais e extrajudiciais: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para execução; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais.

A 3ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul aumentou em 347 o número de processos em seu acervo, nos últimos doze meses, a maioria dos quais na fase de conhecimento, como se verifica da tabela acima. Atualmente, o indicador correspondente posiciona a Vara na 13ª posição de 45, neste critério.

4.5 INDICADOR: VAZÃO PROCESSUAL

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,88	0,66	42° / 45

A vazão corresponde ao percentual de processos baixados em relação aos processos iniciados. No entanto, devido à forma em que foi estruturado o MGD (quanto menor o índice, melhor o resultado) foi invertida a fórmula, de maneira que será apresentado o percentual de processos iniciados em relação aos baixados.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Casos novos}}{\text{Processos arquivados definitivamente + remetidos a outras unidades}} \Rightarrow \frac{1.402}{1.214} \Rightarrow 1,15$$

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão do resultado obtido no cálculo da vazão processual da Unidade pelo maior coeficiente dentre todas as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Vazão na unidade}}{\text{Maior vazão na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{1,15}{1,31} \Rightarrow 0,88$$

VAZÃO PROCESSUAL
10/2021 a 09/2022



	Casos novos	Arquivados definitivamente + remetidos outras VTs	Arquivados em relação aos casos novos
3ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul	1.402	1.214	86,59%
Média unidades similares	1.098,96	1.279,38	116,42%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/10/2022)

A relação entre o número de casos novos recebidos pela 3ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul no último período anual e o número de processos arquivados definitivamente ou remetidos a outras unidades indica acúmulo processual. O índice de 1,15 posiciona a Unidade dentre as piores de sua faixa de movimentação processual (42ª posição), mas é melhor do que o verificado na Correição Ordinária de 2021, que foi de 1,26.

4.6 INDICADOR: IDADE/PRAZO MÉDIO

4.6.1 Idade Média dos Processos em Instrução Processual

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,48	0,67	8° / 45

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do ajuizamento da ação e a data da realização da consulta aos processos com instrução processual ainda não encerrada. São considerados na base de cálculo apenas os processos que não tiveram a instrução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade e a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{257,27}{541,25} \Rightarrow 0,48$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM INSTRUÇÃO PROCESSUAL – em dias

	10/2020 a 09/2021	10/2021 a 09/2022	Variação
3ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul	271,66	257,27	-5,30%
Média unidades similares	400,47	364,62	-8,95%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/10/2022)

A 3ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul reduziu em 14,39 dias a idade média dos processos em instrução processual, que atualmente corresponde a cerca de oito meses e meio e é uma das menores dentre a faixa de movimentação processual (8ª posição de 45).

4.6.2 Prazo Médio da Conclusão à Prolação da Sentença

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,55	0,51	27° / 45

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data da conclusão dos autos ao juiz e a data da prolação da sentença. São considerados na base de cálculo os processos com sentença prolatada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:



$$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{31,46}{56,85} \Rightarrow 0,55$$

PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA – em dias

	10/2020 a 09/2021	10/2021 a 09/2022	Variação
3ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul	11,79	31,46	166,82%
Média unidades similares	13,39	29,18	117,93%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/10/2022)

O tempo de espera entre a conclusão e a prolação da sentença, na 3ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul, aumentou em quase 20 dias e agora supera levemente um mês, ao passo que a média da faixa de movimentação processual ficou levemente inferior a 30 dias.

4.6.3 Idade Média dos Processos em Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,88	0,72	41° / 45

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início da execução e a data da realização da consulta aos processos com execução ainda não encerrada. São considerados na base de cálculo apenas os processos que não tiveram a execução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade e a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{2664,93}{3036,59} \Rightarrow 0,88$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM EXECUÇÃO – em dias

	10/2020 a 09/2021	10/2021 a 09/2022	Variação
3ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul	2.526,51	2.664,93	5,48%
Média unidades similares	2.042,43	2.186,90	7,07%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/10/2022)

Apesar de ter subido proporcionalmente menos do que a média da faixa de movimentação processual no último ano, a idade média dos processos em execução na 3ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul foi acrescida em 138,42 dias e agora atinge o equivalente a cerca de 7,3 anos, sendo uma das mais alargadas dentre as unidades de porte semelhante (41º lugar de 45).

4.6.4 Idade Média dos Processos em Tramitação

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,74	0,84	10° / 45



Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início do ajuizamento e a data da realização da consulta aos processos ainda não arquivados definitivamente. São considerados na base de cálculo todos os processos em tramitação no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade Média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{1893,85}{2548,54} \Rightarrow 0,74$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO – em dias

	10/2020 a 09/2021	10/2021 a 09/2022	Variação
3ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul	1.854,10	1.893,85	2,14%
Média unidades similares	2.043,53	2.134,14	4,43%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/10/2022)

A idade média geral dos processos em tramitação na 3ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul aumentou em intensidade inferior à média da faixa de movimentação processual. O prazo atual corresponde a cerca de 5,2 anos e é inferior à média (cerca de 5,85 anos), sendo o 10º menor dentre as 45 unidades em comparação.

4.7 ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,67	0,66	27º / 45

O índice de produtividade é o resultado da média ponderada das variáveis absolutas e comparáveis acima descritas. Cada variável possui um peso pré-definido pela Corregedoria Regional, de acordo com os aspectos processuais tidos como prioritários.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Somatório de cada variável multiplicada pelo seu peso}}{\text{Somatório dos pesos atribuídos às variáveis}} \Rightarrow \frac{(0,61 \times 2) + (0,24 \times 1) + (0,83 \times 3) + (0,63 \times 1) + (0,88 \times 1) + (0,48 \times 2) + (0,55 \times 2) + (0,88 \times 2) + (0,74 \times 1)}{(2+1+3+1+1+2+2+1)} \Rightarrow 0,67$$

4.8 PERCENTUAL DE FORÇA DE TRABALHO

Módulo que representa a mão de obra disponível para realização dos serviços que são afetos às Unidades. A força de trabalho de cada unidade é apresentada em um percentual, o qual é obtido pela divisão da Força de Trabalho Real pela Força de Trabalho Ideal.

A **Força de Trabalho Real** corresponde à média de **servidores em atividade** nos últimos doze meses na Unidade, a qual é apurada conforme a seguinte fórmula:

$$\frac{\text{Dias líquidos trabalhados}}{\text{Quantidade de dias no período}}$$

Abaixo apresenta-se o quadro que apurou a força de trabalho real da Unidade:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Nome do servidor	Início considerado*	Fim considerado*	Dias de lotação*	Ausências	Dias desconsiderados*	Dias líquidos	Servidores em atividade
Cesar Augusto de Arruda Regis	01/10/2021	30/09/2022	365	3	0	362	0,99
Cristiane Dedavid	05/11/2021	30/09/2022	330	12	0	318	0,87
Cynthia Santini	01/10/2021	30/09/2022	365	5	0	360	0,99
Filipi Vasconcelos de Campos	01/10/2021	30/09/2022	365	0	0	365	1,00
Guilherme Henrique Peixoto Moreira	01/10/2021	30/09/2022	365	0	0	365	1,00
Jonas Marques Costa	01/10/2021	30/09/2022	365	10	0	355	0,97
Liliane Roos Santos	01/10/2021	30/09/2022	365	0	0	365	1,00
Lisiane Maria Almeida Stroher	01/10/2021	30/09/2022	365	0	0	365	1,00
Lucas Marcel Fernandes Goulart	01/10/2021	30/09/2022	365	3	0	362	0,99
Marcela Ribeiro Leite	01/10/2021	30/09/2022	365	0	0	365	1,00
Mauro Luis Boschetti	01/10/2021	30/09/2022	365	0	0	365	1,00
Michele Darlise Kappel	01/10/2021	30/09/2022	365	0	365	0	0,00
Michelli Sant Anna dos Santos	01/10/2021	30/09/2022	365	159	0	206	0,56
Patricia Luana Vieira	01/10/2021	30/09/2022	365	8	0	357	0,98
TOTAL			5075	200	365	4510	12,36

* As colunas "Início lotação considerado" e "Fim lotação considerado" não se referem, necessariamente, às datas originais desses eventos, mas à mínima e máxima data de lotação compreendidas dentro do período selecionado pelo usuário.

* A coluna "Dias de Lotação" soma os dias em que o servidor esteve efetivamente lotado na unidade.

* A coluna "Dias Desconsiderados" soma os dias como Excedente, Oficial de Justiça ou Segurança sem FC.

A Força de Trabalho Ideal, por sua vez, corresponde à lotação fixada com base nas faixas de movimentação processual definidas no anexo III da Resolução 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho*. A 3ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul no triênio 2019 a 2021, apresentou a média anual de 1297,00 casos novos. **Dessa forma a sua força de trabalho ideal para o ano de 2022 foi de 12 servidores**, conforme demonstrado na tabela abaixo.

Faixa Processual	Subfaixa	Lotação
1001 a 1500 processos por ano	1250 a 1500	12 servidores



* Apesar de revogada pela Res. CSJT 296/21, segue sendo utilizada como parâmetro por ter baseado o cálculo do MGD durante a maior parte do período avaliado.

Finalmente, o **Percentual da Força de Trabalho** é obtido pela divisão da força de trabalho real pela força de trabalho ideal. Apresenta-se abaixo o cálculo para apuração do percentual correspondente na 3ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul:

$\frac{\text{Força de trabalho real}}{\text{Força de trabalho ideal}}$	→	$\frac{12,36}{12}$	→	103%
--	---	--------------------	---	------

Observação 1: Em razão de limitação em sua programação, o MGD não leva em consideração, no cálculo da força de trabalho, os empréstimos de servidores via SAT remoto, tampouco a remoção de servidores em virtude do trabalho remoto instituído pela Portaria 1.632/21. Assim, consigna-se que tais casos são considerados na elaboração deste relatório, sendo efetuado o recálculo manual da força de trabalho das unidades atingidas, o que gera diferenças entre os dados do MGD aqui expostos e aqueles que podem ser consultados no painel disponível em <https://dados.trt4.jus.br/extensions/MGD/MGD.html>.

Observação 2: Em relação ao horário de trabalho reduzido da servidora Cynhtia Santini, salienta-se que não há, para fins do MGD, como ser descontada essa situação na força de trabalho, uma vez que no sistema RH, a licença do tipo HESF não aponta o número de horas dispensadas e o sistema SIGEP sequer a menciona. Tampouco é possível o recálculo manual pela ausência de dados disponíveis.

4.9 ÍNDICE GERAL DE DESEMPENHO

O Índice Geral é alcançado mediante o produto do Índice de Produtividade pela Força de Trabalho. Dessa forma, ele demonstra a produtividade das unidades de maneira proporcional à mão de obra disponível.

$\text{Índice de produtividade x força de trabalho}$	→	$0,67 \times 103\%$	→	0,69
--	---	---------------------	---	------

O Índice Geral de Desempenho da Unidade foi de 0,69, considerada a ponderação dos indicadores anteriormente analisados, que resultaram no Índice de Produtividade de 0,67 (v. Item 4.7), e a força de trabalho disponível no ano (103% da força de trabalho ideal, v. Item 4.8). Este índice coloca a 3ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul na 30ª posição dentre sua faixa de movimentação processual (total de 45 unidades). Em comparação com a Correição Ordinária do ano passado, a unidade piorou o índice, que era de 0,61.

5 METAS

5.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2021

5.1.1 Meta 1: “Julgar mais processos que os distribuídos no ano corrente.”

META 1/2021 CNJ			
Distribuídos em 2021	Solucionados em 2021	Meta	Resultado
1.243	799	1.244	Meta não cumprida

*Segundo o Glossário das Metas de 2021, não são computados processos redistribuídos a outras unidades e/ou que tiveram registrada a solução “Declarada a incompetência”. Dessa forma, os números relativos à Meta 1 divergem daqueles constantes no item de Congestionamento no Conhecimento, no MGD.



5.1.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31/12/2021, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2019.”.

META 2/2017 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2019	Processos distribuídos até 31/12/2019 e julgados entre 01/01/2020 e 31/12/2021	Meta	Resultado
719	668	669	Meta não cumprida

5.1.3 Meta 3: “Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2018/2019 em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%”.

META 3/2021 CNJ			
Índice de Conciliações no biênio 2018/2019	Índice de Conciliações em 2021	Meta %	Resultado
49,0%	50,0%	40,0%	Meta cumprida

5.1.4 Meta 5: “Reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação à 2019. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.”

META 5/2021 CNJ				
	Índice de 2019	Meta para 2021 (máximo)	Índice de 2021	Resultado
Taxa de congestionamento líquida	43,70%	41,70%	57,20%	Meta não cumprida

Fonte: Módulo de Produtividade Mensal do CNJ

https://painéis.cnj.jus.br/QuAJAXZfc/opendoc.htm?document=qvw_I%2FPainelCNJ.qvw&host=QVS%40neodimio03&anonymous=true&sheet=shPDPPrincpal

*Segundo o Glossário das Metas de 2021, a taxa de congestionamento mede o percentual de processos que ficaram parados sem solução, em relação ao total tramitado no período de um ano. Não são computados os processos suspensos, sobrestados ou em arquivo provisório

5.2 METAS DO CNJ – ANO DE 2022

5.2.1 Meta 1: “Julgar mais processos que os distribuídos no ano corrente.”.

META 1/2022 CNJ			
Distribuídos em 2022 (até 04/10)	Solucionados em 2022 (até 04/10)	Meta	Resultado
1.105	788	1.106	Indicativo de não cumprimento da meta

5.2.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31/12/2022, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2020 nos 1º e 2º graus.”.

META 2/2022 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2020	Processos distribuídos até 31/12/2020 e julgados entre 01/01/2021 e 04/10/2022	Meta	Resultado parcial
888	817	826	Meta ainda não cumprida

5.2.3 Meta 3: “Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2019/2020 em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%”.

META 3/2022 CNJ



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Índice de Conciliações no biênio 2019/2020	Índice de Conciliações em 2022 (até 04/10)	Meta %	Resultado parcial
51,1%	45,3%	40,0%	Indicativo de cumprimento da meta

5.2.4 Meta 5: “Reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação à 2020. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.”

META 5/2022 CNJ				
	Índice de 2020	Meta para 2022	Índice de 2022	Resultado
Taxa de congestionamento líquida	Valor não disponível em 10/10/2022	#VALOR!	Valor não disponível em 10/10/2022	#VALOR!

Fonte: Módulo de Produtividade Mensal do CNJ

https://paineis.cnj.jus.br/QvAJAXZfc/opensoc.htm?document=qvw_l%2FPainelCNJ.qvw&host=QVS%40neodimio03&anonymous=true&sheet=shPDPPrincipa

*Segundo o Glossário das Metas de 2021, a taxa de congestionamento mede o percentual de processos que ficaram parados sem solução, em relação ao total tramitado no período de um ano. Não são computados os processos suspensos, sobrestados ou em arquivo provisório.

6 AUDIÊNCIAS

6.1 PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA

A Unidade realiza sessões de audiências regularmente de segunda a quinta-feira. A composição média das sessões é especificada nos quadros abaixo.

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	3P		3P	Extra (conforme necessário) 3 (P e/ou I)	
Tarde					

J2	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã					
Tarde		3P	Extra (conforme necessário) 3 (P e/ou I)	3P	

(Fonte: Informação do Diretor de Secretaria em 07/10/2022)

Legenda:

- I – Audiências iniciais de rito ordinário
- U – Audiências unas de rito sumaríssimo
- P – Audiências de prosseguimento
- CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias
- E – Audiência de conciliação em processos em fase de execução

Em relação à composição atual da pauta, o Diretor de Secretaria esclarece:

J1 - As pautas de instrução J1 ordinariamente ocorrem nas manhãs de segunda e quarta-feira, no entanto mensalmente são agendadas pautas extras (às terças, quintas ou mesmo em sexta-



feira), para tentativa de acordo e/ou agilizar processos mais antigos. Não estão sendo agendadas audiências iniciais.

J2 - Atualmente as audiências estão ocorrendo essencialmente de forma telepresencial, podendo ser mista acaso haja algum requerimento de presença de partes ou testemunhas. Às terças e quintas estão sendo agendadas 3 audiências por dia (normalmente no período da tarde). Às quartas são montadas pautas, conforme necessidade, para conciliação, adiamentos, processos mais antigos e/ou urgentes. Os horários relatados referem-se essencialmente à audiências de instrução, tanto para processos de rito ordinário quanto para processos de rito sumaríssimo. Não estão sendo agendadas audiências iniciais.

6.2 PAUTAS LIVRES

Tipo	Última Data Marcada		Próxima Data Livre	
	J1	J2	J1	J2
Inicial	Não há	Não há	Não há	Não há
Una Sumaríssimo	Não há	Não há	Não há	Não há
Instrução	29/05/2023	25/01/2023	31/05/2023	26/01/2023
Tentativa de acordo em execução	-	-	-	-
CPI's	Não há	Não há	Não há	Não há

(Fonte: Informação do Diretor de Secretaria em 07/10/2022)

A respeito do quadro acima, o Diretor de Secretaria salienta:

J1 e J2 - Atualmente não estão sendo agendadas audiências iniciais e unas. Audiências de conciliação ou execução são marcadas como encaixe ou pauta extra, conforme necessidade. CPIs não tem sido distribuídas para oitiva no deprecante, normalmente são ouvidas pelo deprecado por videoconferência, sendo que a Secretaria recebe a testemunha e faz a conexão.

6.3 PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO

3ª VT de Caxias do Sul			
Ana Julia Fazenda Nunes (Juíza Titular)			
	2020/10 a 2021/09	2021/10 a 2022/09	Varição
Rito Sumaríssimo	260,83	326,24	25,08%
Exceto Rito Sumaríssimo	285,00	373,93	31,20%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 10/10/2022)

3ª VT de Caxias do Sul			
Milena Ody (Juíza Substituta Lotada)			
	2020/10 a 2021/09	2021/10 a 2022/09	Varição
Rito Sumaríssimo	284,15	376,15	32,38%
Exceto Rito Sumaríssimo	241,29	475,44	97,04%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 10/10/2022)

6.4 PRAZO MÉDIO DO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA

3ª VT de Caxias do Sul			
Ana Julia Fazenda Nunes (Juíza Titular)			



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

	2020/10 a 2021/09	2021/10 a 2022/09	Variação
Rito Sumaríssimo	8,55	18,17	112,56%
Exceto Rito Sumaríssimo	8,63	24,16	179,93%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 10/10/2022)

3ª VT de Caxias do Sul			
Milena Ody (Juíza Substituta Lotada)			
	2020/10 a 2021/09	2021/10 a 2022/09	Variação
Rito Sumaríssimo	15,81	40,28	154,75%
Exceto Rito Sumaríssimo	14,40	44,25	207,23%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 10/10/2022)

6.5 AUDIÊNCIAS REALIZADAS

AUDIÊNCIAS REALIZADAS – PERÍODO 2021/10 a 2022/09							
Juiz (a)	Inicial	Instrução	Una	Julgamento	Conciliação Conhecimento	Conciliação Execução	TOTAL
ANA JULIA FAZENDA NUNES	0	245	0	0	108	18	371
MILENA ODY	0	240	0	0	61	1	302
SILVIONEI DO CARMO	0	0	1	0	0	0	1
RAFAEL DA SILVA MARQUES	0	0	0	0	1	0	1
TOTAL	0	485	1	0	170	19	675

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 10/10/2022)

7 DESEMPENHO DOS JUÍZES

7.1 ASSIDUIDADE

Em cumprimento ao disposto no art. 32, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos magistrados foi verificada por meio das informações obtidas nos itens 3.1.4, 6.1 e 6.3 do presente relatório, e também por meio da inspeção correcional.

7.2 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

A Corregedoria Regional dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de 30 dias úteis, em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho.

As apurações realizadas por meio do Sistema e-Gestão em 25/10/2022 - Painel da Unidade, com dados considerados da carga/prévia do dia 24/10/2022, às 18h, registram os seguintes processos pendentes de prolação de sentença há mais de 30 dias úteis na Unidade Judiciária:

	Processo	Magistrado(a)	Conclusão
01	0021257-39.2019.5.04.0403	Milena Ody	23/05/2022
02	0020503-63.2020.5.04.0403*	Milena Ody	20/06/2022
03	0001235-38.2011.5.04.0403	Milena Ody	01/07/2022
04	0020446-11.2021.5.04.0403	Milena Ody	01/07/2022
05	0020578-05.2020.5.04.0403*	Milena Ody	01/07/2022
06	0020651-40.2021.5.04.0403*	Milena Ody	13/07/2022
07	0020949-32.2021.5.04.0403	Milena Ody	14/07/2022
08	0021222-39.2020.5.04.0403*	Milena Ody	19/07/2022
09	0020798-66.2021.5.04.0403	Milena Ody	21/07/2022
10	0020398-52.2021.5.04.0403	Milena Ody	22/07/2022



11	0021272-71.2020.5.04.0403	Milena Ody	22/07/2022
12	0020498-07.2021.5.04.0403	Milena Ody	01/08/2022
13	0020569-09.2021.5.04.0403*	Milena Ody	01/08/2022
14	0020737-11.2021.5.04.0403	Milena Ody	01/08/2022
15	0021241-17.2021.5.04.0403*	Milena Ody	01/08/2022
16	0020869-68.2021.5.04.0403*	Milena Ody	04/08/2022
17	0020000-08.2021.5.04.0403*	Milena Ody	05/08/2022
18	0020983-07.2021.5.04.0403*	Milena Ody	08/08/2022
19	0021103-50.2021.5.04.0403*	Milena Ody	08/08/2022
20	0020855-84.2021.5.04.0403	Milena Ody	10/08/2022
21	0020538-86.2021.5.04.0403	Milena Ody	12/08/2022
22	0021080-07.2021.5.04.0403*	Milena Ody	12/08/2022
23	0021246-39.2021.5.04.0403*	Milena Ody	17/08/2022
24	0021021-19.2021.5.04.0403*	Milena Ody	18/08/2022
25	0020732-57.2019.5.04.0403*	Milena Ody	19/08/2022

*Processos em que proferida sentença entre a data da inspeção e a data da publicação do relatório;

8 ROTINAS DE SECRETARIA

8.1 EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES e OFÍCIOS

Segundo as informações prestadas pelo Diretor de Secretaria na entrevista correcional, as notificações e ofícios são expedidos em 05 dias, com prioridade aos urgentes.

8.2 EXPEDIÇÃO DE MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS E RPVs

Os mandados são expedidos no prazo de 07 dias, a partir da determinação; as autorizações judiciais em 05 dias; os precatórios e as requisições de pequeno valor, no prazo de 15 dias, atualmente demorando mais em razão da contínua adaptação ao GPREC.

8.3 EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS

Os alvarás são expedidos em até **15 dias**, obedecendo ordem de antiguidade e demanda, enquanto aqueles referentes a acordos em **48 horas**. Já a expedição de alvarás para liberação de eventual saldo remanescente em favor da parte reclamada ocorre em até **30 dias**, após verificar se há débitos da reclamada na própria Vara do Trabalho e em outros Juízos.

8.4 DESPACHOS DE PROTOCOLO

Em 27/10/2022, estavam sendo despachadas as petições recebidas no dia 1º/10/2022.

8.5 CERTIFICAÇÃO DE PRAZO

Em 27/10/2022, estavam sendo impulsionados os processos com o prazo vencido no dia 1º/07/2022.

8.6 ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS

O arquivamento definitivo do processo de execução é realizado apenas quando declarada por sentença a extinção da execução, pela verificação de uma das hipóteses contempladas nos incisos II, III, IV e V do artigo 924 do CPC, por se achar exaurida a prestação jurisdicional, inclusive no que tange a centralização de execuções, processos sobrestados ou arquivados provisoriamente.

Outrossim, no caso de conciliação com previsão de pagamento parcelado, o arquivamento ocorre depois do cumprimento do acordo.



Antes do arquivamento definitivo do processo judicial, a Unidade verifica, entre outras providências eventualmente necessárias, a inexistência de contas judiciais com valores disponíveis vinculados ao mesmo processo.

8.7 EXECUÇÃO REUNIDA

Atualmente, existem “em torno de 15” procedimentos de execuções reunidas em trâmite na Unidade Judiciária.

Consoante informa o Diretor de Secretaria, atualmente, após modificação expressa na CPR do TRT4, apenas o processo onde são realizados os atos executórios se mantém tramitando e os demais são arquivados com débito.

8.8 PROCEDIMENTOS EM RELAÇÃO AO BNDT

O Art. 883-A da CLT dispõe que “A decisão judicial transitada em julgado somente poderá ser levada a protesto, gerar inscrição do nome do executado em órgãos de proteção ao crédito ou no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), nos termos da lei, depois de transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias a contar da citação do executado, se não houver garantia do juízo”.

Segundo o Diretor de Secretaria, a Unidade aplica a nova disposição da CLT: a inscrição no BNDT ocorre quando decorridos 45 (quarenta e cinco) dias da data da citação, enquanto a retirada é efetuada após a sentença de extinção da execução.

Por sua vez, nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27/12/2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela 3ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 10.10.2022; **dessa consulta, constatou-se que a unidade não tem processos com execução encerrada e devedores ainda inscritos no BNDT.**

8.9 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

8.9.1 Lançamentos de Incidentes Processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão, conforme apontados no rol exaustivo do quadro abaixo:

Processo	Data	Tipo de Incidente
0020114-15.2019.5.04.0403	12/02/2019	Tutelas Provisórias Pendentes
0020637-27.2019.5.04.0403	22/02/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020970-42.2020.5.04.0403	23/07/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0001235-38.2011.5.04.0403	31/08/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0001235-38.2011.5.04.0403	11/11/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes (três)
0020764-62.2019.5.04.0403	25/03/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 10/10/2022)

8.9.2 Lançamento de Valores Pagos no período avaliado pelo MGD

8.9.2.1 Valores pagos aos reclamantes

Procedência	10/2021 a 09/2022	%
-------------	-------------------	---



Decorrentes de Execução	R\$ 12.009.794,06	32,24%
Decorrentes de Acordo	R\$ 21.701.477,82	58,26%
Decorrentes de Pagamento Espontâneo	R\$ 3.537.081,02	9,50%
TOTAL	R\$ 37.248.352,90	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 10/10/2022)

8.9.2.2 Valores diversos

Classificação	10/2021 a 09/2022	%
Custas Processuais e emolumentos	R\$ 442.751,15	11,48%
Contribuição Previdenciária arrecadada	R\$ 2.748.924,15	71,26%
Imposto de renda arrecadado	R\$ 665.935,05	17,26%
Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho	R\$ 0,00	0,00%
TOTAL	R\$ 3.857.610,35	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 10/10/2022)

8.9.3 PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe

O Painel Global do Sistema PJe apresenta o acervo de processos eletrônicos da Vara do Trabalho, dividido em diversas tarefas, e permite a análise da organização e da pontualidade do trabalho da Unidade.

8.9.3.1 – Tarefas do Painel Global

Os quantitativos de processos alocados em algumas tarefas do Painel Global do PJe da **3ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul**, em **24/10/2022**, constam das tabelas a seguir:

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Aguardando Cumprimento de Acordo	157	17/09/2020
Observações: verifica-se que a Unidade adota o procedimento de alocação de processos com transação homologada na tarefa Aguardando Cumprimento de Acordo, com cadastramento das parcelas do acordo na tarefa, para oportuno registro de quitação. A sistemática observada é adequada à movimentação automática dos feitos com acordo vencido no PJe. Há aposição de GIGs de atividade e prazo, para controle dos processos conciliados pela Secretaria.		
Recomendações: não há.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Arquivo (chip: Arquivado Definitivamente)	3297	07/01/2020
Observações: observa-se que, em inúmeros processos na tarefa Arquivo – Chip Arquivado Definitivamente, a Unidade mantém a aposição de GIGs de atividade e com prazo vencido, sistemática que prejudica o controle dos processos por meio dos filtros do PJe.		
Recomendação/determinação: recomenda-se à Unidade a revisão dos processos na tarefa Arquivo – Chip Arquivado Definitivamente - para revisão e conclusão das atividades no GIGs, com vistas à melhoria do controle dos processos por meio dos filtros do PJe.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Cumprimento de Providências	540	23/08/2019
Observações: constata-se que a Unidade mantém processos na tarefa Cumprimento de Providências para efetivação dos convênios eletrônicos, expedição de certidões de habilitação, homologação de cálculos, análise de impugnações de cálculos, designação de audiências, criação de expedientes, bem como para controle manual de prazos em geral, estes não decorrentes de expedientes com controle automático pelo Sistema PJe. Na maioria dos processos, há aposição de GIGs, com definição de prazo, responsável e descrição da atividade. Observa-se, contudo, a existência de alguns processos sem GIGs e sem designação de responsável, portanto		



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

alheios a qualquer forma de controle pela Unidade. Verifica-se, ainda, a alocação de aproximadamente 140 processos com prazos de GIGs vencidos.

Recomendações: recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Cumprimento de Providências, para inclusão de GIGs com prazo, atividade e designação de responsável em todos os feitos, bem como para análise e movimentação dos processos com GIGs referentes a diligências com prazos vencidos.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Aguardando Prazo	1128	27/04/2022

Observações: sinala-se a existência de processos retidos na tarefa Aguardando Prazo por falha no fechamento automático de prazos, decorrente da inexistência de data de ciência, por erro de publicação ou por outro motivo a ser identificado pela Vara do Trabalho.

Recomendações: recomenda-se a revisão sistemática dos processos retidos na tarefa Aguardando Prazo, para identificação de processos com expedientes não fechados automaticamente pelo Sistema PJe, situação que impede a movimentação automática dos feitos para a tarefa Prazos Vencidos. Para verificação de processos com Publicações DEJT com erro, recomenda-se o acesso ao menu global "Atividades" – "DEJT – Publicações Pendentes", para análise dos erros e reagendamento das publicações.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Aguardando Final do Sobrestamento	168	12/02/2019

Observações: observa-se a manutenção de processos na tarefa Aguardando Final do Sobrestamento com prazo de suspensão vencido (na tela da tarefa e no GIGs) e inúmeros processos sem aposição de GIGs.

Recomendações: recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Aguardando Final do Sobrestamento, para conferência dos motivos que justificaram os sobrestamentos, movimentação dos processos, bem como inclusão de GIGs com prazo e atividade, para melhoria do controle de feitos sobrestados.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Aguardando Audiência	161	14/06/2022

Observações: constata-se a adequada alocação de processos na tarefa para aguardo da realização da audiência.

Recomendações: não há.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Prazos Vencidos	657	14/05/2022

Observações: verifica-se número expressivo de processos retidos na tarefa Prazos Vencidos, com data mais antiga de 14/05/2022, em tramitação, em sua maioria, na fase de conhecimento e execução. Constata-se, ainda, cerca de 100 processos com GIGs de prazo vencido (na tela da tarefa).

Recomendações: recomenda-se a revisão dos feitos mantidos na tarefa Prazos Vencidos, para análise e prosseguimento dos feitos.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Análise	229	15/01/2021

Observações: observa-se que a Unidade mantém processos na tarefa Análise para efetivação de convênios eletrônicos, designação de audiências, expedição de requisição de honorários periciais, lançamento/retificação/atualização de certidões de cálculo, criação de expedientes, decurso de prazos, entre outras atividades. Sinala-se o represamento inadequado de elevado número de processos na tarefa Análise, nas fases de conhecimento e execução. Destaca-se, por fim, a inexistência de GIGs na grande maioria dos processos e outros com prazo do GIGs vencido.

Recomendações: recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Análise, com a inclusão de GIGs de prazo em todos os processos, bem como análise e prosseguimento dos processos com prazos vencidos.

Recomenda-se, como medida de manutenção da organização do fluxo dos processos, a revisão sistemática da tarefa "Análise", para destinação dos processos para as tarefas específicas e adequadas à tramitação processual, porquanto a "Análise" se destina à alocação de feitos por curto período de tempo, apenas para trâmite entre as demais tarefas do PJe.



Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Preparar Expedientes e Comunicações	192	20/06/2022
Observações: verifica-se que a Unidade mantém na tarefa Preparar Expedientes e Comunicações processos no aguardo da criação e revisão de expedientes ou comunicações. Porém, constata-se também a manutenção de processos que não envolvem efetivamente a criação e revisão de expedientes ou comunicações. Destaca-se, por fim, a inexistência de GIGs na grande maioria dos processos.		
Recomendações: recomenda-se a revisão sistemática dos processos na tarefa Preparar Expedientes e Comunicações, para manutenção somente dos processos que aguardam a confecção ou revisão de expedientes e comunicações, com inclusão de GIGs de prazo, designação de responsável e descrição da atividade pendente.		
Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Minutar Despacho	19	20/06/2022
Observações: constata-se a manutenção de processos com minutas de despachos redigidas, não encaminhadas para assinatura do(a) magistrado(a), nas fases de conhecimento e execução, com atraso superior a três meses.		
Recomendações: recomenda-se a movimentação dos feitos represados na tarefa Minutar Despacho, para redução do atraso na tramitação dos processos.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Novos Processos	43	06/06/2022
Observações: identifica-se o represamento inadequado de alguns processos na tarefa, inclusive em decorrência de processo físico convertido em eletrônico (CLE), pendente de início da execução.		
Recomendações: recomenda-se a revisão dos processos represados na tarefa Novos Processos para o regular prosseguimento dos feitos.		

8.9.3.2 – Escaninho de Petições

As petições pendentes de apreciação no escaninho da Unidade no Sistema PJe apresentaram, no dia **24/10/2022**, o quantitativo que segue:

Quantidade	Processo com petição mais antiga no escaninho	Desde
468	0021102-36.2019.5.04.0403	22/09/2022

Em consulta ao Sistema PJe, foi constatado o número de 468 petições não apreciadas no menu Escaninho, sendo que a petição mais antiga pendente de apreciação data de 22/09/2022, conforme indicado na tabela acima.

Assim, resta demonstrada a necessidade de análise mais célere das petições protocoladas nos processos em tramitação na Unidade, para observância dos prazos previstos nos artigos 226 e 228 do CPC.

8.9.3.3 - Processos Eletrônicos – análise por fase processual

A análise da movimentação processual para apontamentos específicos foi realizada entre os dias **24/10/2022**, quando o acervo da Vara contava com **3006** processos em fase de conhecimento, **50** processos em fase de liquidação, **1187** processos em fase de execução e **13.548** processos arquivados, sendo selecionados os seguintes:

CONHECIMENTO:

1	Processo nº 0020055-25.2022.5.04.0402
----------	--



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Movimentação processual: apresentada a manifestação pela parte autora em 21/06/2022, os autos devem ser conclusos ao(à) magistrado(a) para análise da necessidade ou não de designação de audiência de instrução, nos termos do despacho proferido em 27/05/2022. Processo na tarefa Cumprimento de Providências desde 01/08/2022.

Determinação à Unidade: **DETERMINA-SE** o prosseguimento do feito com a conclusão ao(à) magistrado(a), conforme despacho de 27/05/2022.

2

Processo nº 0020011-03.2022.5.04.0403
Processo nº 0020131-46.2022.5.04.0403
Processo nº 0020085-57.2022.5.04.0403
Processo nº 0021231-70.2021.5.04.0403
Processo nº 0020779-60.2021.5.04.0403

Movimentação processual: processos selecionados, por amostragem, na tarefa Cumprimento de Providências, com pendências relativas à inclusão em pauta de audiência de instrução. Há aposição de GIGs com atividade “Audiência” ou “Prazo”, designação de responsável em alguns processos e prazos vencidos. Neste aspecto, cumpre observar que são identificados aproximadamente 65 processos na tarefa Cumprimento de Providências, com GIGs de atividade “Audiência”, na fase de conhecimento.

Recomendação à Unidade: **RECOMENDA-SE** a pronta inclusão dos processos em pauta de instrução.

3

Processo nº 0020646-18.2021.5.04.0403

Movimentação processual: decorrido o prazo da parte autora para se manifestar acerca dos documentos juntados pela ré, cumpre o impulsionamento do feito, com conclusão ao(à) magistrado(a), conforme despacho de 30/06/2022. O processo encontra-se na tarefa Cumprimento de Providências desde 23/08/2022, com GIGs de atividade e prazo vencido.

Determinação à Unidade: **DETERMINA-SE** o prosseguimento do feito.

4

Processo nº 0020726-79.2021.5.04.0403

Movimentação processual: após a apresentação das manifestações das partes acerca do laudo pericial, com decurso de prazo em 30/08/2022, o processo não foi mais movimentado pela Secretaria da Vara. Na tarefa Cumprimento de Providências desde 30/08/2022, com GIGs de atividade e prazo vencido.

Determinação à Unidade: **DETERMINA-SE** o prosseguimento do feito.

5

Processo nº 0020113-30.2019.5.04.0403

Movimentação processual: processo tramita em fase de conhecimento no Sistema PJe, porém com atos próprios da fase de execução. Em 31/03/2022, a parte autora peticionou nos autos, requerendo a homologação do acordo, sem apreciação pelo Juízo até a presente data, em descumprimento aos prazos dos artigos 226 e 228 do CPC. O processo se encontra na tarefa Análise desde 01/04/2022, sem aposição de GIGs de atividade e prazo.

Determinação à Unidade: **DETERMINA-SE** a alteração da fase do processo no Sistema PJe e a efetiva conclusão ao(à) magistrado(a), para prosseguimento do feito.

6

Processo nº 0020247-23.2020.5.04.0403

Movimentação processual: homologado o acordo no Cejusc 2º grau, em 22/06/2022, conforme despacho de Id 8054068, e recebidos os autos para prosseguir na origem em 24/06/2022, não foi localizado o respectivo registro da movimentação processual de “Homologada a transação” ou “Acordo em execução ou em cumprimento de sentença”, o que inviabiliza a remessa dos autos para a tarefa “Aguardando cumprimento de acordo”. Também não foram lançados os movimentos próprios do PJe relativos às custas processuais e à concessão da assistência judiciária gratuita, conforme Tabela de Conclusões e Soluções. Na tarefa Cumprimento de Providências desde 15/07/2022, com GIGs de atividade “Acordo” e prazo na tela do PJe em vigor.

Determinação à Unidade: **DETERMINA-SE** o lançamento da movimentação processual correspondente.

RECOMENDA-SE a alocação do processo na tarefa Aguardando Cumprimento de Acordo, para cadastramento das parcelas do acordo na tarefa, com data de vencimento, valor e eventual quitação.

RECOMENDA-SE, ainda, a manutenção da designação de responsável e do GIGs, com prazo e descrição da atividade, com vistas ao aprimoramento do controle de processos conciliados.

7

Processo nº 0020310-48.2020.5.04.0403

Movimentação processual: processo sobrestado por despacho, em 18/12/2021, até o trânsito em julgado do Tema 1046. O processo segue na tarefa Aguardando Final do Sobrestamento desde 18/12/2021, com GIGs de atividade “Suspensão do Feito” e prazo vencido em 14/06/2022.

Determinação à Unidade: **DETERMINA-SE** a conclusão do processo ao(à) magistrado(a), para prosseguimento do feito.

LIQUIDAÇÃO:

1

Processo nº 0020012-27.2018.5.04.0403

Movimentação processual: as determinações contidas no despacho de 20/07/2022 não foram integralmente cumpridas. O processo encontra-se na tarefa Cumprimento de Providências desde 09/08/2022, com GIGs de atividade (CNIB) e sem anotação de prazo.



Determinação à Unidade: **DETERMINA-SE** o cumprimento das determinações contidas no despacho de 20/07/2022.

2 **Processo nº 0020970-42.2020.5.04.0403**

Movimentação processual: a manifestação apresentada pela reclamada sobre sucessão e prosseguimento da execução em 03/08/2022, não foi apreciada até a presente data. O processo segue na tarefa Análise desde 19/09/2022, sem anotação de GIGs de atividade e prazo. Consta-se, ainda, que o processo está tramitando em fase de liquidação no PJe, com atos próprios da fase da execução.

Determinação à Unidade: **DETERMINA-SE** a correção da fase do processo no PJe, por meio da tarefa Iniciar Execução, e conclusão ao(à) magistrado(a), para prosseguimento do feito.

3 **Processo nº 0020083-87.2022.5.04.0403**

Movimentação processual: apresentados os esclarecimentos pela contadora sobre a impugnação da reclamada aos cálculos em 16/09/2022, com decurso de prazo em 04/10/2022, o processo segue na tarefa Preparar Expedientes e Comunicações desde 30/09/2022, sem GIGs de atividade e prazo, apenas de responsável.

Determinação à Unidade: **DETERMINA-SE** a conclusão do processo ao(à) magistrado(a), para análise e homologação da conta, conforme despacho de 30/08/2022.

EXECUÇÃO:

1 **Processo nº 0021153-52.2016.5.04.0403**

Movimentação processual: As determinações contidas no despacho de 10/02/2021 não foram cumpridas até a presente data. O processo encontra-se na tarefa Análise desde 10/02/2021 com descrição de atividade e GIGs de prazo vencido em 18/11/2020.

Determinação à Unidade: **DETERMINA-SE** o impulsionamento do processo, conforme despacho de 10/02/2021.

2 **Processo nº 0020939-27.2017.5.04.0403**

Movimentação processual: realizadas as diligências determinadas no despacho de 13/09/2021, cumpre o impulsionamento do feito. O processo encontra-se retido na tarefa Conclusão ao magistrado desde 17/08/2022, sem oposição de GIGs de atividade e prazo.

Determinação à Unidade: **DETERMINA-SE** o impulsionamento do processo, conforme despacho de 13/09/2021.

3 **Processo nº 0021209-51.2017.5.04.0403**

Movimentação processual: os autos foram desarquivados em 30/09/2022 em razão de manifestação apresentada pela parte autora em 29/09/2022, requerendo o prosseguimento da execução contra a sócia da reclamada, a qual não foi apreciada até a presente data. Na tarefa Análise desde 30/09/2022.

Determinação à Unidade: **DETERMINA-SE** o prosseguimento do feito.

4 **Processo nº 0020812-55.2018.5.04.0403**

Movimentação processual: As determinações contidas no despacho de 03/02/2021 não foram cumpridas até a presente data. O processo encontra-se na tarefa Análise desde 03/02/2021 sem oposição de GIGs de atividade e prazo, alheio, portanto, à qualquer forma de controle pela Secretaria da Vara.

Determinação à Unidade: **DETERMINA-SE** o impulsionamento do processo, conforme despacho de 03/02/2021.

8.9.3.4 - Processos Eletrônicos – análise de processos arquivados provisoriamente

As tarefas “Arquivo Provisório” e “Arquivo – Chips: Arquivado Provisoriamente” foram analisadas no dia 24/10/2022, para exame dos processos arquivados provisoriamente pela Vara do Trabalho.

Na tarefa Arquivo Provisório foram identificados **691** processos, sendo o mais antigo datado de 22/06/2015.

Na tarefa Arquivo – Chips: Arquivado Provisoriamente foram identificados **117** processos, sendo o mais antigo datado de 31/01/2020.

Foi constatada a oposição de GIGs para controle do prazo da prescrição intercorrente em alguns processos, sendo esta uma boa prática processual, que se recomenda à Unidade como padrão para organização e controle de processos arquivados provisoriamente.

Da análise, por amostragem, das ações em execução, não foram localizados processos desarquivados pelo Juízo, em revisão periódica dos feitos arquivados provisoriamente, para renovação de providências coercitivas, por meio da utilização dos sistemas eletrônicos de pesquisa patrimonial, a preceito do artigo 108 da CPC/GJT, o que se recomenda que passe a ser observado pela Unidade.



Cumpra observar que não foram observados revisão periódica e desarquivamento de processos para pronúncia da prescrição intercorrente. Nesse aspecto, recomenda-se a observância dos artigos 116 e 117 da CPGJT.

8.10 EXAME DOS LIVROS

8.10.1 Advogados – Cargas vencidas há mais de 10 dias

Conforme consulta ao Sistema InFOR em 18/10/2022, constou 1 (um) processo em carga com prazo vencido aos advogados há mais de 10 dias.

	Nº do Processo	Prazo para Devolução dos Autos
1	0147000-26.2000.5.04.0403	15/10/2021

(Fonte: Consulta ao Sistema InFOR em 18/10/2022)

8.10.2 Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 dias

Conforme consulta ao Sistema InFOR em 18/10/2022, não constaram autos em carga com prazo vencido aos peritos há mais de 10 dias.

8.11 MANDADOS

8.11.1 Mandados – Prazo de cumprimento vencido há mais de 10 dias

MANDADOS EM ABERTO				
	Nº Processo	Data da Expedição	Destino do Mandado	Dias úteis
01	0020543-89.2013.5.04.0403	02/06/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE NOVA PRATA	88
02	0021169-30.2021.5.04.0403	24/08/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	31
03	0020404-64.2018.5.04.0403	30/08/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	27
04	0022080-18.2016.5.04.0403	30/08/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE SAO GABRIEL	27
05	0022080-18.2016.5.04.0403	30/08/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE SAO GABRIEL	27
06	0020853-80.2022.5.04.0403	31/08/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	26
07	0021566-31.2017.5.04.0403	01/09/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	25
08	0020992-32.2022.5.04.0403	05/09/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	23
09	0020992-32.2022.5.04.0403	05/09/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	23
10	0020901-10.2020.5.04.0403	06/09/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	22
11	0020218-02.2022.5.04.0403	08/09/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	21
12	0021003-61.2022.5.04.0403	09/09/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	20
13	0020734-22.2022.5.04.0403	12/09/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE CAMAQUA	19
14	0001370-50.2011.5.04.0403	12/09/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	19
15	0020404-64.2018.5.04.0403	13/09/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	18



16	0020404-64.2018.5.04.0403	13/09/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	18
17	0020100-94.2020.5.04.0403	15/09/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	16
18	0021157-84.2019.5.04.0403	15/09/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	16
19	0020643-29.2022.5.04.0403	19/09/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	14
20	0021143-32.2021.5.04.0403	19/09/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	14
21	0020942-79.2017.5.04.0403	21/09/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	13
22	0020711-13.2021.5.04.0403	22/09/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	12
23	0020647-66.2022.5.04.0403	22/09/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	12
24	0020370-84.2021.5.04.0403	22/09/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE MONTENEGRO	12

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe em 10/10/2022)

8.12 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

Conforme informação do Diretor de Secretaria, a Unidade Judiciária observa a norma contida nos arts. 32, I, e 102, *caput*, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que tratam do pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal. Acresça-se, por oportuno, que a Instrução Normativa n. 39 do TST, que dispõe sobre as normas do Código de Processo Civil de 2015 aplicáveis e inaplicáveis ao Processo do Trabalho, consigna, em seu artigo 2º, inciso XI, que não se aplica ao Processo do Trabalho o disposto no art. 1010, §3º, do CPC (desnecessidade de o juízo *a quo* exercer controle de admissibilidade na apelação).

8.13 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL

Segundo informação do Diretor de Secretaria, o Juiz, imediatamente após a liquidação da sentença, uma vez apurado crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, ordena, de ofício, a pronta liberação deste em favor do credor, “*após a homologação da liquidação ou assim que a sentença líquida retorna do 2º Grau sem modificação, já é liberado o depósito recursal ao credor, abatendo o débito, desde que o depósito não represente mais de 80% do crédito do autor, como margem de segurança, a fim de evitar liberação a maior caso o cálculo seja posteriormente modificado*”.

9 OUVIDORIA E SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

9.1 OUVIDORIA

Constou na Ouvidoria deste TRT 10 (dez) processo administrativo relativo à Unidade Judiciária durante o período correccionado, conforme abaixo.

PROAD nº	Processo nº	Motivo	Situação
7200/2022	-	Reclamação para a Ouvidoria - Manifestação para Ouvidoria através do formulário web	Arquivado
7144/2022	-	Dúvidas/Consultas para a Ouvidoria - Manifestação para Ouvidoria através do formulário web	Arquivado
6180/2022	-	Reclamação para a Ouvidoria - Manifestação para Ouvidoria através do formulário web	Arquivado



5630/2022	-	Reclamação para a Ouvidoria - Manifestação para Ouvidoria através do formulário web	Arquivado
5562/2022	-	Reclamação para a Ouvidoria - Manifestação para Ouvidoria através do formulário web	Arquivado
5073/2022	-	Reclamação para a Ouvidoria - Manifestação para Ouvidoria através do formulário web	Arquivado
2523/2022	-	Reclamação para a Ouvidoria - Manifestação para Ouvidoria através do formulário web	Arquivado
2418/2022	-	Reclamação para a Ouvidoria - Manifestação para Ouvidoria através do formulário web	Arquivado
3879/2021	0021120-23.2020.5.04.0403	Dúvidas/Consultas para a Ouvidoria - Manifestação para Ouvidoria através do portal	Arquivado
2611/2021	-	Reclamação para a Ouvidoria - Manifestação para Ouvidoria	Arquivado

9.2 SAT

Conforme consulta ao cronograma estabelecido por esta Corregedoria Regional/pela Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária **não requereu** a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário – SAT, nem prestou atendimento via SAT remoto, durante o período correccionado.

10 CASOS SOLUCIONADOS. IMPACTO DA PANDEMIA

O quadro abaixo representa a evolução de casos novos de conhecimento, processos solucionados e pendentes de solução nos últimos seis anos e uma prévia do ano corrente:

3ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul			
Ano	Casos novos	Solucionados	Pendentes
2016	2.164	2.042	1.340
2017	2.074	2.077	1.389
2018	1.336	1.947	837
2019	1.550	1.643	747
2020	1.165	1.011	962
2021	1.244	821	1.285
2022 (até 30.09)	1.075	787	1.436

Fonte: consulta ao e-Gestão com dados até 31.08.2022 (itens consultados: 90026, 90027, 98033, 90039, 90040, 90041, 90042, 90043, 90044, 90046, 90047, 90048, 90049, 90060, 90061, 90062)

A análise do quadro demonstra que a partir do ano 2020 houve decréscimo de casos solucionados em relação aos anos anteriores, tendo havido redução, em 2020, de cerca de **38%**, e em 2021 em torno de **50%** em relação ao ano 2019.

O panorama descrito apresenta o esperado impacto de produtividade nos anos de pandemia, o qual, no entanto, merece atenção especial para enfrentamento do represamento de processos.

Encaminhe-se à Assessoria Administrativa da Corregedoria para análise da eventual necessidade de plano de trabalho para enfrentamento do represamento de processos detectado.



11 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

Em relação à **força de trabalho**, a lotação atual da Unidade está adequada àquela prevista para as faixas de movimentação processual definidas no anexo III da Resolução nº 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, conforme analisado no item 4.8 do relatório (utilizada para a aferição dos dados analisados neste relatório). O Diretor de Secretaria informou que as atividades da Secretaria são divididas de forma mista. Na fase de conhecimento, por carteira e na fase de execução, por tarefa.

Relativamente ao **acervo de processos afetado pela suspensão das atividades presenciais em decorrência da quarentena causada pela Covid-19**, segundo informação prestada pelo Diretor de Secretaria, *“Desde as medidas de controle do Covid-19, cerca de 900 processos só da área de conhecimento foram afetados, com atraso em perícias que não puderam ser feitas presencialmente e as partes não aceitaram de forma virtual, assim como audiências e cumprimentos de mandados. Atualmente todos processos que tiveram atraso nas perícias já foram despachados, estando atualmente no fluxo normal de designação dos atos periciais. Em relação as audiências, há 140 processos pautados e cerca de 120 prontos a serem pautados”*.

Identificada **conexão ou continência** nos processos, a Unidade Judiciária observa o disposto no art. 122, § 1º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional quanto à reunião dos processos, e também observa a instauração de **incidente de desconSIDERAÇÃO da personalidade jurídica** previsto no art. 855-A da CLT.

A Unidade utiliza o **Cadastro Eletrônico de Peritos, Órgãos Técnicos ou Científicos, Tradutores e Intérpretes** no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região – CPTEC-TRT4.

Segundo informa o Diretor, a Unidade realiza o **monitoramento de seus índices do MGD** e/ou acervo (incidentes pendentes) por meio dos painéis disponíveis e tem à disposição todos os **convênios** firmados pelo Regional. Porém, não utiliza o Simba, pois é pouco pedido, não podendo ser aplicado a todos os processos e, quando produz os relatórios, os exequentes não sabem analisá-lo para requerer medidas de execução.

Com relação às **execuções reunidas**, a Unidade não mantém um controle atinente àquelas que estão em tramitação. Já as **audiências de conciliação** realizadas nesta fase processual são designadas sempre que há pedido das partes e quando, após a análise pelo Diretor ou algum outro servidor, achar que seria possível a audiência, colocando em pauta, mas a maioria sendo remetida para o CEJUSC – Caxias do Sul.

Finalizada a execução e constatada a existência de **crédito remanescente**, a Unidade oficia por e-mail as Varas da região, informando a respeito da existência de saldo disponível.

A Unidade observa o previsto no art. 116 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral, no sentido de, em não sendo localizado o devedor, nem encontrados bens penhoráveis, suspender o curso do processo por até 1 (um) ano, período no qual não correrá o prazo de prescrição intercorrente (art. 40 da Lei nº 6.830/80). Esclarece, ainda, que realizada a intimação na forma do art. 11-A da CLT, durante o prazo de dois anos da **prescrição intercorrente**, o processo é arquivado provisoriamente.

Quanto à intimação prevista no art. 11-A da CLT, a Vara observa a Recomendação nº 3/2018 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, com relação à **prescrição intercorrente**.

O Diretor informa que nos processos em que expedida **certidão de créditos para habilitação em juízo falimentar ou de recuperação judicial**, é observado o disposto no artigo 114 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, permanecendo o processo em arquivo provisório.

Quanto às **execuções contra a Fazenda Pública**, uma vez expedido o precatório, o Diretor informa que é observado o disposto no art. 187-A, § 3º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, ficando o processo sobrestado enquanto houver a possibilidade de expedição de precatório complementar.

Esclarece, ainda, que nos últimos 5 anos não houve solicitação de **eliminação de documentos** e nem houve **atribuição de valor histórico** a processos judiciais da Unidade.

Com relação ao **Mapeamento Global de Desempenho – MGD**, a análise de todos os índices que o compõe (item 4.3 e seguintes), cujas variáveis foram devidamente comentadas ao final de cada um, resulta em Índices de Produtividade e Geral de Desempenho da Unidade que a posicionam, respectivamente, nas **27ª e 30ª** colocações em relação às 45 unidades que compõem sua faixa de movimentação processual.



Destacam-se positivamente os indicadores em que a Unidade apresentou melhor colocação relativa em sua faixa de movimentação processual, quais sejam os que medem o congestionamento na fase de liquidação (item 4.3.2) e a idade média dos processos em instrução (item 4.6.1).

12 RECOMENDAÇÕES

12.1 Gerais

12.1.1 Mapeamento Global de Desempenho

Recomenda-se que a Unidade foque esforços especialmente na fase de execução, já que os indicadores correlatos foram aqueles em que a Vara teve resultados relativos piores. Com efeito, a produtividade da Unidade na execução foi inferior à média (item 4.3.3) tanto como o prazo médio de duração dos processos em execução é um dos mais altos da faixa de movimentação processual (item 4.6.3).

12.1.2 Metas do CNJ para a Justiça do Trabalho

12.1.2.1 Metas 2021

Recomenda-se que se dê ênfase aos temas das Metas 1 e 5 do ano de 2021, não cumpridas (itens 5.1.1, 5.1.2 e 5.1.4).

12.1.2.2 Metas 2022

Recomenda-se a observância das metas estabelecidas pelo CNJ para o presente ano (2022):

Meta 1: *Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.*

Meta 2: *Identificar e julgar até 31/12/2022, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2020, nos 1º e 2º graus.*

Meta 3: *Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2019/2020, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%.*

Meta 5: *Reduzir em 1 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2020. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.”.*

Meta 9: *Realizar ações de prevenção ou desjudicialização de litígios voltadas aos objetivos de desenvolvimento sustentável (ODS), da Agenda 2030.*

Meta 11: *Alcançar 100% de processos judiciais eletrônicos em relação ao acervo total.*

12.1.3 Acompanhamento de pendências

Recomenda-se que os gestores realizem acompanhamento mensal dos incidentes pendentes, mediante consulta ao Painel da Unidade no link <https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html>, realizando baixas e correções de movimentos em embargos de declaração, incidentes de execução e tutelas provisórias.

12.1.4 Conciliação

Considerando que os dados apurados em Correição Geral no ano 2021 revelaram que a média de conciliação deste Tribunal está abaixo da média nacional e da média do grande porte, recomenda-se que as Unidades Judiciárias atentem à importância de fomentar a solução de processos por meio de métodos consensuais, contribuindo para pacificação social, por meio do empoderamento das partes.



12.1.5 Envio de processos ao CEJUSC

Recomenda-se que as Unidades registrem nos autos, seja por certidão ou despacho, a remessa dos autos ao CEJUSC, em observância ao princípio do devido processo legal.

12.1.6 Convênios e Acordos de Cooperação Técnica

Para observância do art. 108, III, da CPCGJT, recomenda-se que as Unidades estabeleçam como rotina a revisão periódica dos processos em execução arquivados provisoriamente a fim de renovar providências coercitivas por meio da utilização dos Convênios disponibilizados pelo Tribunal Regional.

Os convênios e suas informações detalhadas, bem como os respectivos formulários de cadastramento, podem ser acessados na aba SISTEMAS - CONVÊNIOS do Portal VOX.

12.1.7 Idade média dos processos em execução (v. item 4.6.3)

Recomenda-se que a Unidade identifique as dificuldades procedimentais relativas à fase de execução e adote medidas que visem aproximá-la da idade média das demais situadas na mesma faixa processual.

12.1.8 Execuções reunidas

Recomenda-se que a Secretaria mantenha controle do número e andamento dos procedimentos de execuções reunidas em tramitação na Unidade.

12.1.9 Cadastramento de assuntos no PJe

Recomenda-se à Unidade Judiciária que oriente os advogados a indicarem, no PJe, todos os assuntos de que tratam as ações ajuizadas.

12.1.10 Requisições de pequeno valor. BNDT

Recomenda-se que a Unidade Judiciária observe ao disposto no art. 12 do ATO CGJT Nº 01, de 21 de janeiro de 2022, isto é, *“decorrido o prazo de pagamento da requisição de pequeno valor, e resultando negativo o sequestro de verba pública após uma tentativa de constrição via SISBAJUD, é devida a inclusão do ente público no cadastro do BNDT, independente do decurso de novo prazo de 45 dias”*.

12.2 Aos Juízes

12.2.1 Meta CNJ 1/2021 (v. item 5.1.1)

Recomenda-se que sejam adotadas as medidas necessárias para o cumprimento dessa meta, considerando-se que o número de processos solucionados em 2021 foi inferior ao número de processos distribuídos no mesmo período, de forma que a meta CNJ 1/2021 não foi cumprida pela Unidade Judiciária.

12.2.2 Meta CNJ 2/2021 (v. item 5.1.2)

Recomenda-se que sejam empreendidos esforços para que se identifiquem e julguem os processos mais antigos em tramitação na Unidade, de forma a atingir a referida meta, considerando-se que a meta correspondente do ano de 2021 não foi cumprida.

12.2.3 Represamento de processos (v. item 10)

Considerado o advento da Portaria Conjunta GP.GCR.TRT4 nº 1.388/2022, em que ocorreu o término da sugestão de realização das audiências e sessões de julgamento preferencialmente por meios



telemáticos, com possibilidade de designação de forma presencial, telepresencial/virtual ou mista, de acordo com as particularidades do caso, a critério do magistrado competente, é entendimento da Corregedoria que a realização de audiências presenciais é mais produtiva, pois permite a inserção em pauta de maior número de processos e por isto se consubstancia na melhor forma de enfrentar o represamento identificado no item 11.1, acima.

Recomenda-se, portanto, aos magistrados a realização de audiências presenciais com este propósito, especialmente naquelas em que a parte assim o requerer.

12.3 À Secretaria

12.3.1 PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe (v. item 8.9.3)

Recomenda-se à Unidade Judiciária:

- a) Cumprir as recomendações lançadas ao final da análise de cada uma das tarefas do Painel Global da Unidade no PJe, na forma do item **8.9.3.1 – Tarefas do Painel Global**;
- b) Cumprir as recomendações lançadas ao final da análise dos processos examinados, por amostragem, no item **8.9.3.3 - Processos Eletrônicos – análise por fase processual**;
- c) Proceder à revisão e à inclusão de GIGs (com prazo e especificação da atividade pendente) nos processos em tramitação na Unidade Judiciária, porquanto verificado um número expressivo de processos nos quais há GIGs com prazos vencidos ou não foram lançados meios de controle pela Unidade, para melhoria na organização das tarefas do Painel global do PJe e na movimentação dos processos;
- d) Realizar a revisão periódica de processos com erros de Publicação no DEJT, por meio do Menu Completo do PJe - “Atividades” - “DEJT - Publicações Pendentes”, para análise dos erros, correção e reagendamento das publicações;
- e) Disponibilizar pautas adicionais à realização de audiências de instrução, para redução do quantitativo de processos pendentes de inclusão em pauta e do prazo de tramitação dos processos na fase de conhecimento.

12.3.2 Mandados. Prazo de cumprimento vencido (v. item 8.11.1)

Recomenda-se à Secretaria que faça controle periódico do prazo de cumprimento dos mandados, a fim de evitar o excedimento do prazo legal.

12.3.3 Cargas com prazo vencido. Advogados (v. item 8.10.1)

Recomenda-se a verificação periódica e cobrança de eventual carga com prazo vencido, de advogados e de peritos.

13 DETERMINAÇÕES

13.1 Aos Juízes

• Item 7.2 (Processos Conclusos para Sentença com Prazo Legal Excedido)

Determina-se à Juíza Milena Ody que profira sentença nos processos indicados no item 7.2, cujo prazo legal está excedido, à exceção daqueles em que proferida sentença entre a data da inspeção e a da publicação do Relatório, conforme indicado.



13.2 À Secretaria

• Item 8.9.1 (Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria)

Tutelas Provisórias Pendentes

No processo 0020114-15.2019.5.04.0403 verifico que em 12/02/2019 foi alterada a classe processual de Ação Trabalhista – Rito ordinário para Tutela Cautelar Antecedente. Entretanto, não há andamento de julgamento correspondente, o que gera pendência no sistema e-Gestão.

Incidentes na Liquidação/Execução pendentes

No processo **0020637-27.2019.5.04.0403** há embargos à execução em 22/02/2021 (4b33db6), os quais não foram julgados, o que gera pendência no sistema e-Gestão.

No processo **0020970-42.2020.5.04.0403** há embargos à execução em 23/07/2021 (ID. 7fa06ee), os quais não foram recebidos, conforme despacho de ID 6e84538. Entretanto, não foi lançado o andamento adequado de julgamento. Diante disso, determina-se à unidade que proceda o lançamento adequado de julgamento, conforme a Tabela de Conclusões e Soluções da Corregedoria Regional: “*Extinto com resolução do mérito o incidente {nome do incidente} de {nome da parte}; Extinto sem resolução do mérito o incidente {nome do incidente} de {nome da parte}; Julgado(s) improcedente(s) o(s) pedido(s) {classe processual}/{nome do incidente} de {nome da parte}; Julgado(s) liminarmente improcedente(s) o(s) pedido(s) {classe processual}/{nome do incidente} de {nome da parte}; Julgado(s) procedente(s) o(s) pedido(s) {classe processual}/{nome do incidente} de {nome da parte}; Julgado(s) procedente(s) em parte o(s) pedido(s) {classe processual}/{nome do incidente} de {nome da parte}; ou Baixado o incidente / recurso ({nome do incidente}/{nome do recurso}) sem decisão.*”

No processo **0001235-38.2011.5.04.0403** há embargos à execução em 31/08/2021 (ID. 6d40e30) e em 11/11/2021 (ID. 1ec49e9), os quais não foram julgados, o que gera pendência no sistema e-Gestão. Alerta-se que a exclusão dos lançamentos de embargos em duplicidade feita em 11/11/2021 não exclui o andamento correspondente à juntada das peças, motivo pelo qual é necessário um lançamento de julgamento para cada incidente oposto.

No processo **0020764-62.2019.5.04.0403** há embargos à execução opostos em 25/03/2022 (ID. faf57c2), os quais não foram julgados, o que gera pendência no sistema e-Gestão.

Determina-se que a Unidade Judiciária faça um levantamento das inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados, **devendo encaminhar relatório das correções realizadas para esta Vice-Corregedoria quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correcional.**

• Item 8.9.2 (Lançamento de Valores Pagos no Período Avaliado pelo MGD)

A Secretaria deve continuar lançando no “controle de valores” dos sistemas informatizados todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos a contribuições previdenciárias, contribuições fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pelas partes como aqueles verificados através de expedição de guias de retirada/alvarás, a fim de que as informações, extraídas do e-Gestão, reflitam a realidade dos valores transitados na Unidade Judiciária.

• Item 8.9.3 (PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe)

Determina-se sejam cumpridas as determinações lançadas ao final da análise de cada um dos processos examinados por amostragem no item 8.9.3.3 - Processos Eletrônicos – análise por fase processual.



● **Itens 8.10.1 (Advogados - Cargas vencidas há mais de dez dias)**

Determina-se que a Unidade Judiciária realize a cobrança ou apresente justificativa, regularize os andamentos, e/ou dê baixa da carga dos autos que já foram devolvidos, mas ainda constam como pendentes de devolução no sistema inFOR, restando com prazo de devolução excedido há mais de 10 dias, em cumprimento ao disposto nos arts. 64, inc. IV, e 74 da CPCr.

● **Item 8.11.5 (Mandados Pendentes de Devolução no Sistema Informatizado)**

Determina-se a cobrança dos mandados (devolução ou justificativa) com prazo de cumprimento excedido há mais de dez dias úteis, listados no item 8.11.5 deste relatório correccional, observado o disposto no art. 4º da Portaria Conjunta nº 1.770, de 28/4/2020.

14 PRESENCAS

Além do tempo destinado à conclusão da Inspeção Correccional Ordinária e ao contato direto com a Juíza Titular, a Juíza Substituta lotada, o Diretor de Secretaria e os demais servidores lotados na Unidade Judiciária, a Vice-Corregedora Regional esteve na Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul no dia 27/10/2022, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes às Unidades Judiciárias desse Foro. Na ocasião foram recebidos o advogado Antonio Rodolfo Silva Ferreira (OAB nº 81.641), o Presidente da APEJUST, perito Giovanni Forneck Flores, e o perito Rafael Cândido da Rosa. O advogado Antonio Ferreira elogiou a realização de audiências telepresenciais, salientando que os juízes da comarca têm atendido o pleito dos advogados neste sentido. Requereu que as pautas sigam sendo desta forma ou, ao menos, de forma mista. O perito Rafael da Rosa reclamou que os peritos não estão sendo intimados quando a parte recorre para reduzir os honorários periciais. Relatou, ainda, algumas situações que não são afetas à Corregedoria, tendo sido orientado a procurar as esferas competentes.

15 SOLICITAÇÕES PARA ÁREA ADMINISTRATIVA / JUDICIÁRIA

O Diretor de Secretaria relata as seguintes demandas:

Área Administrativa

“Reitero a solicitação da correção anterior de que os pisos da unidade estão muito antigos e muitas vezes racha e quebra os que ficam abaixo das cadeiras, em razão do peso e das rodinhas. Solicito verificação da possibilidade de correção ou troca desses pisos”.

Encaminhe-se à Diretoria-Geral, para ciência e eventual providência.

Área Judiciária

“Solicita que os peritos contadores que elaboraram os cálculos da sentença líquida, sejam intimados dos acórdãos que tornam os cálculos insubsistentes e proíbem a cobrança de honorários da parte reclamada. Verificou-se que os contadores muitas vezes não são intimados desta decisão”.

Encaminhe-se à SEGJUD, para ciência e eventual providência.

16 PRAZO PARA RESPOSTA

O Diretor de Secretaria deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada a esta Vice-Corregedoria, mediante envio de documento no formato “.PDF/A” para o e-mail vice_cor@trt4.jus.br, sobre a adoção das medidas necessárias ao integral



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

17 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade dispensada pela Juíza Titular, Ana Júlia Fazenda Nunes, pela Juíza Substituta, Milena Ody, pelo Diretor de Secretaria, César Augusto de Arruda Borges, e pelos demais servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Luciana Pitrez, Assessora-Chefe da Vice-Corregedoria Regional, lavrado o presente Relatório, que é assinado pela Vice-Corregedora Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT – e no *site* do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

LAÍS HELENA JAEGER NICOTTI
Vice-Corregedora Regional